

TERMO ADITIVO Nº 010/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **CARLOS E. R. TEIXEIRA GERADORES**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, Portador C.I. n.º 044.287.42-3 IFP/RJ e CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Carlos E. R. Teixeira Geradores, com sede na Ladeira Guilherme Wilbert, nº 75 A, Mosela - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 16985036/0001-01, e Inscrição Estadual nº 87160130, denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Teixeira**, portador da CI nº 11793381-2 IFP e do CPF nº 094.734.467-56, tendo em vista o Processo Administrativo nº **200385/15**, Contrato nº **005/16**, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º c/c art. 57, § 1ª, IV da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo é o aditamento de 2,133%, face à inclusão do Pronto Socorro Leônidas Sampaio, prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e apostilar o empenho emitido em Janeiro de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato a manutenção preventiva e corretiva do gerador abaixo especificado:

Descrição	Número de série	Valor Unitário
Grupo gerador de 100 KVA automático – marca Atlas Copco	BRP 080780	R\$ 725,00

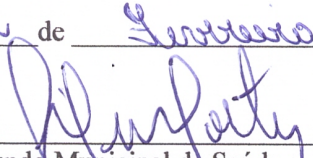
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**;

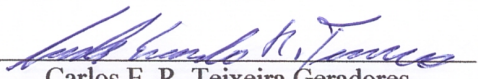
CLÁUSULA QUARTA: O valor total deste aditivo é de **R\$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**;

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2060.3390.39, fonte 14 e nota de empenho nº 456/17; ficam apostiladas as notas de empenho nº: **152/17 e 153/17**.

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 02 de Setembro de 2017.


Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Carlos E. R. Teixeira Geradores
Contratada

Testemunhas: 1. 

2. 